



---

---

**DECRETO N.º 126/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.149 de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2050 - Manutenção das Atividades do Programa Família Acolhedora - C/C 23708-6.

Natureza da Despesa - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas.

Código reduzido - 03201 - 00953 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.



---

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.3600.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Código reduzido - 03180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de julho de 2021.



**Dartagnan Calixto Fraiz**

**Prefeito Municipal**

RIBEIRÃO DO PINHAL